

PVR-PRO-2023/00976 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TELLES
PVR-PRO-2023/01927 - JUREMA ESMERALDA DA COSTA OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/06220 - MARILUCIA DE AZEVEDO GONCALVES RIBEIRO
PVR-PRO-2023/06465 - NELZA DE SOUZA PIMENTEL
PVR-PRO-2023/06604 - AUREA SILVA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/06878 - JORGE SANTOS DA CONCEICAO
PVR-PRO-2023/06956 - MARIA WALQUIRIA RODRIGUES
PVR-PRO-2023/06976 - IEDA RODRIGUES JORGE
PVR-PRO-2023/06991 - DORIS CORREA PAES NOTO
PVR-PRO-2023/07006 - MARIZA SAMPAIO
PVR-PRO-2023/07062 - SONIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO
PVR-PRO-2023/07076 - THEODORO SILVA
PVR-PRO-2023/07087 - ANNA DE OLIVEIRA MOREIRA
PVR-PRO-2023/07114 - LYDIA NASCIMENTO DA SILVA
PVR-PRO-2023/09274 - ILANA KAMENETZ
PVR-PRO-2023/09277 - MARIA DA GRACA RODRIGUES LOURENCO
PVR-PRO-2023/09287 - NEUSA JANDIRA DE OLIVEIRA VILACA DA SILVA
PVR-PRO-2023/09320 - NILZA MARIA LOPES DUARTE
PVR-PRO-2023/09532 - TANIA MARIA MAFRA PORTUGAL

Defiro o pedido de Encerramento de Folha

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/04/2024

PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/15712 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a favor da empresa THIAGO ROGERIO NICOLETTE, CNPJ nº 50.379.360/0001-01, e para contratação no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) a favor da empresa CARLOS MAURICIO DA SILVA CRUZ, CNPJ nº 50.666.168/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em projetos editoriais e serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 08/04/2024

EIS-PRO-2023/18954 - FERNANDA MARIA CORREIA FERREIRA LEMOS
Indeferido o que requer por não atender o previsto no artigo 3.º e parágrafo único da LC 260/2023. Construção de unidade residencial acima do gabarito permitido.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/04/2024

EIS-PRO-2023/09628 - FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO
Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):
1-Art. 349 da LC 270/2024- Taxa de ocupação
2-Art. 352 da LC 270/2024- Superfície mínima drenante
Para prosseguimento, deverá atender obrigatoriamente o(s) Item(ns) citado(s) acima. Caso atendidos, cabe à parte preliminarmente:
3-Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - área existente = 60m2 (IPTU).
4-Preencher/completar o formulário uni/bi - corretamente - Indicar área existente= 60m2(IPTU), área de acréscimo=???, taxa de ocupação permitida = 70%, taxa de ocupação projetada=????
5-Apresentar termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019

EXPEDIENTE DE 04/04/2024

EIS-PRO-2023/07757 - FERNANDA CRUZ MONTEIRO
Mantenho o Indeferimento

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DELIBERAÇÃO NORMATIVA DUE/CAVA Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização nas Áreas de Proteção Ambiental do Cosme Velho e parte das Laranjeiras, de São José, da Vila Operária da Cidade Nova e do Catumbi, do Bairro Peixoto e em parte dos bairros da Saúde, Santo Cristo, Gamboa e Centro.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, criada pelo Decreto Rio 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria EIS-PON-2024/00001, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE;

CONSIDERANDO a indicação para deliberação normativa da Comissão, registrada na 10ª Ata de Reunião Ordinária DEIS/CAVA, realizada em 31/07/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 04/08/2023;

CONSIDERANDO as características típicas de Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) e a não existência de elementos ambientais relevantes nas Áreas de Proteção Ambiental citadas nesta deliberação;

CONSIDERANDO a indicação para revogação da Deliberação Normativa DEIS/CAVA nº 03, de 04 de agosto de 2023, registrada na 26ª Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 25/03/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/04/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Os processos de requerimento de licença ambiental, com localização nas Áreas de Proteção Ambiental do Cosme Velho e parte das Laranjeiras, de São José, da Vila Operária da Cidade Nova e do Catumbi, do Bairro Peixoto e em parte dos bairros da Saúde, Santo Cristo, Gamboa e Centro, sem previsão de remoção vegetal de espécies nativas e/ou movimentação de terra, não serão submetidos à avaliação da CAVA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação Normativa DEIS/CAVA nº 03, de 04 de agosto de 2023.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 01/04/2024

PROCESSO Nº 02/510.190/2017 - Considerando a declaração da Comissão de Aceite Definitivo designada pela RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 039, DE 19 DE MARÇO DE 2024, fica aceita, em **CARÁTER DEFINITIVO**, a execução do Contrato SMUIH nº 001/2018, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais e Especializados de Arqueologia, Para Gestão, Manutenção e Conservação das Coleções Arqueológicas que se encontram atualmente localizadas no Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana - LAAU, executado na extinta SMPU, pela empresa G SCARAMELLA CONSULTORIA e PROJETOS em ARQUEOLOGIA - ME, através do Termo de Execução nº 01/2019, com base na alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/04/2024

PROCESSO Nº: INV-PRO-2023/00031

- OBJETO:** 2º termo Aditivo ao Convênio "Rio do Futuro"
- PARTES:** invest.Rio X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio de Janeiro - SEANC/RJ
- FUNDAMENTO:** art.27, §3º, da Lei nº 13.303/2016
- RAZÃO:** Convênio
- VALOR:** R\$ 13.372.883,21 (treze milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)
- AUTORIZAÇÃO:** Alexandre Vermeulen
- RATIFICAÇÃO:** Edson Mosquéra dos Santos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 08/04/2024

Processo nº **06/500.148/2019**- Ref.: Contrato nº **32/2019**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 1432/1432v. e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, às fls. 1433/1438 e 1488/1493 - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 31/05/2024, referente à "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**", no valor de R\$ 1.525.423,43 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), celebrado com a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 08/04/2024

Processo nº **06/500.153/2019**- Ref.: Contrato nº **035/2019**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 1203/1203v. e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, às fls.1204/1209v. e 1260/1270 - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 23/06/2024, referente à "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**", no valor de R\$ 2.150.184,62 (dois milhões cento e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), celebrado com a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 08/04/2024

Fixados com validade a partir de 08/03/2024, os proventos de inatividade de **SERGIO GONZAGA DE ARAUJO**, Economista, Categoria Especial "B", Matrícula: 15/243.951-1, aposentado através da Portaria "P" Nº 11 de 06/03/2024, conforme processo nº URB-PRO-2024/00232.